SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

DELIBERAÇÃO 007/2019
28 de junho de 2019

Ementa: Dispõe sobre a liberação do registro de ponto dos procuradores do CRF/SC

A diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, reunida no dia 16/05/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a solicitação dos procuradores do CRF/SC;

Considerando a Súmula nº 9 do Conselho Federal da OAB, que diz que o controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

Considerando a recomendação da Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB, Caroline Rasmussen, através do Ofício n.º 35/2018-CPRE - Processo nº 247-2017.

DELIBERA

Artigo 1º – Não mais submeter ao controle de jornada os procuradores do CRF/SC;

Artigo 2º – Esta deliberação tem validade retroativamente à 01/06/2019, revogando-se as disposições em contrários.

Florianópolis, 28 de Junho de 2019.

Karen Berenice Denez
Presidente do CRF-SC